



ser unilateral, amigável ou judicial. PARÁGRAFO PRIMEIRO. Determinada por ato unilateral e escrito da CEDENTE, nos casos de: I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; III. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior. PARÁGRAFO SEGUNDO. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CEDENTE; PARÁGRAFO TERCEIRO. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** O Foro da Comarca de São Luís - MA é o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Termo. E para fins legais, o CEDENTE expede o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com o qual o **CESSIONÁRIO** concorda integralmente. São Luís, ____/____/2023 E por terem assim ajustado, firmam as partes este Termo que será registrado, estando assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraindo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade. **JOSLENE SILVA RODRIGUES** Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano **FELIPE COSTA CAMARÃO** Secretário de Educação do Governo do Maranhão 1 - _____ CPF: 2 - _____ CPF:

TERMO DE COOPERAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0054/2023 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.456/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA; OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 1º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE MARACÁUMÉ; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM VALIDADE POR 60 (SESSENTA) MESES, SALVO MANIFESTAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES PARA RESCINDI-LO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023. ASSINATURAS: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; NELENE DA COSTA GOMES – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 1907/2023-SES. **HOMOLOGO** os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 902, de 08 de agosto de 2023, por meio da **Adjudicação/Termo de Julgamento** realizados no sistema comprasNet, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – CSL/SES.OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Equipamentos hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e das Equipes de Estratégias de Saúde da Família do Estado do Maranhão / SES, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do edital. **AUTORIZO** o registro dos preços, em favor das licitantes abaixo relacionadas, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

EMPRESA E CNPJ	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17	13	2250	R\$ 263,71	R\$ 593.347,50
COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 46.093.723/0001-83	14	750	R\$ 250,00	R\$ 187.500,00
ITENS FRACASSADOS:			30, 34 e 35	
DEMAIS ITENS			JÁ HOMOLOGADOS	
TOTAL GERAL - R\$ 780.847,50 SETECENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				

São Luís - MA, 29 de setembro de 2023. **DEBORAH FERNANDA CAMPOS DA SILVA BARBOS** Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163.620/2023 – SEGOV/MA. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - CSL/SEGOV.** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, **Márcio Ribeiro Machado**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos, parecer e adjudicação contidos no **Processo Administrativo Nº 163.620/2023**, originário da SEGOV/MA, bem como de acordo com

as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993** e legislação correlata, **RESOLVE: RATIFICAR** o ato que **autorizou a Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no **art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993**, para a **contratação direta** da empresa **FIERA MILANO BRASIL PUBLIC E EVENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.591.077/0001-62**, objetivando a **prestação de serviço técnico profissional especializado relativo à realização do “CONGRESSO REATECH 2023”**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, e justificativas constantes nos autos, no valor de **R\$ 4.650,00 (quatro mil reais, seiscentos e cinquenta reais)**. Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo. São Luís - MA, 02 de outubro de 2023. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** Secretário de Estado de Governo.